

## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente		
Representante Legal:	Geraldo Israel Milane de Nogueira		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Cemact		
Representante Legal:	Geraldo Israel Milani de Nogueira		
Decreto Estadual:	Nº 5.698 de 26/04/2013	UF:	AC
		Contrato:	046/2018/ANA
Período de Avaliação:	2018		Tipologia A

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



**Variável 1.1. Organização Institucional**

*A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.*

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema foi mantida no novo governo. No momento a Sema está procedendo à adequação ao disposto na Lei Complementar 355/2018 que estabelece a nova estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Governo do Estado do Acre. O setor de Recursos Hídricos se mantém com a designação de Divisão de Recursos Hídricos e os Núcleos de Gestão de Bacias Hidrográficas e Monitoramento de Qualidade da Água. O Imac, passa a chamar-se Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas - Imac, até que a Assembleia Legislativa aprove a proposta de nova alteração, mantendo também a estrutura anterior (Departamento de Recursos Hídricos, com as Divisões de Recursos Hídricos, Controle de Barragens e Fauna), sob a supervisão da Sema, conforme estabelecido na Lei Complementar 355/2018.

**Variável 1.2. Gestão de Processos**

*A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.*

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Imac tem Manuais de Licenciamento ambiental, monitoramento e fiscalização para procedimentos internos e normas de enquadramento no âmbito da Política. A Portaria Normativa n.º 02 de 19/03/2015 estabelece os procedimentos administrativos específicos para os processos de solicitação de Outorga e sua respectiva dispensa aos casos cabíveis, visando regulamentar o art. 20 da Resolução Cemact n.º 004/2010. A Portaria Normativa 07 de 11/12/2017 estabelece as regras para segurança de barragens. O Imac está procedendo à revisão dos fluxos internos para maior agilidade e eficiência dos processos. Na Sema existe apenas o fluxo de processos para aquisições e contratações, através do SIG e do Sistema de Gestão de Recursos Públicos do Acre – GRP, e tem como referencial as metas estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH. A Unidade de Situação tem como referência o Manual Operativo atualizado em 2017.

**Variável 1.3. Arcabouço Legal**

*O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequada à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.*

Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida por lei com a maior parte dos seus dispositivos regulamentados. Tanto a Lei nº 1.500/2003 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos quanto o seu Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos encontram-se em consonância com a Lei 9.433/1997. A Lei nº 1.500/2003 encontra-se em processo de revisão e atualização, cujos estudos, junto a Procuradoria Geral do Estado – PGE, tem finalização prevista para 2019. O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Acre tem sua revisão prevista para 2020.



**Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

*Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.*

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído, mas o mesmo ainda não é muito atuante e/ou funciona em condições precárias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na nova gestão há concordância com a alteração da nomenclatura do Conselho de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Cemact, que passará a ser denominado Conselho Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Cemarh. Haverá a manutenção da Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTRH, apenas com a redução do número de instituições em sua composição, a exemplo das demais câmaras técnicas do Cemact.

**Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados**

*Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.*

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

**Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares**

*As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.*

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



**Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sema, continua a divulgar suas ações através do Setor de Comunicação, divulgando as atividades de recursos hídricos e gestão de riscos de desastres naturais, de forma transversal, na página web ([www.sema.ac.gov.br](http://www.sema.ac.gov.br)). O Instituto de mudanças Climáticas, atualmente vinculado ao Imac, continua participando da gestão compartilhada da Unidade de Situação, divulgando os boletins e relatórios gerados ([www.imc.ac.gov.br](http://www.imc.ac.gov.br)). Diariamente a Unidade de Situação produz os Boletins de tempo e os Relatórios Hidrometeorológico e de Focos de Calor, divulgando-os nas páginas web do IMC, com link na Sema. Também é divulgada a tendência dos rios através do cota online (<http://cotagrama.appspot.com>), além da Plataforma Ambiental TerraMAQ2 que emite os alertas de riscos ambientais. O Imac tem uma página web ([www.imac.ac.gov.br](http://www.imac.ac.gov.br)), além de um Sistema de Informações Ambientais - Selam ([www.selam.ac.gov.br](http://www.selam.ac.gov.br)) onde são disponibilizadas informações ambientais.

**Variável 1.8. Capacitação**

*Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções das servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".*

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um plano de capacitação aprovado no Conselho de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Cemact, com calendário de implementação de 2019 - 2022 enviado para a ANA em 08/12/2018.

**Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais**

*Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.*

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de ações ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, através do Cemact e da Câmara Técnica de Recursos Hídricos, bem como com instituições nos níveis federal, estadual e municipais, além de parceiros (Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - Ageac, Prefeituras Municipais, dentre outros).



**Variável 2.1. Balanço Hídrico**

*Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.*

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um conhecimento adequado entre demanda e disponibilidade hídrica sob domínio estadual, com previsão de implementação de infra-estrutura para eventos críticos. No entanto, os dados serão atualizados por ocasião da revisão do PLERH/AC, em 2020.

**Variável 2.2. Divisão Hidrográfica**

*A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.*

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para efeitos do Plano Estadual de Recursos Hídricos propôs-se a divisão do Estado em seis Unidades de Gestão de RH (UGRHs), consideradas recortes espaciais de referência para o estabelecimento dos objetivos estratégicos de gestão, correspondentes às bacias dos principais rios do Estado, considerando as porções estaduais das bacias hidrográficas dos rios Juruá, Tarauacá, Envira-Jurupari, Purus, Acre-Iquiri e Abunã, utilizando as características biogeofísicas e socioeconômicas das bacias e sub-bacias dos principais rios do estado, componentes das três grandes bacias compartilhadas (Juruá, Purus e Madeira). Neste processo não foi adotada a metodologia de Otto Pfastetter, mas esta divisão foi aprovada pelo Cemact em 2012, juntamente com a aprovação do Plano, via Portaria. O Caderno das unidades de gestão de recursos hídricos que contém as informações sobre a referida divisão foi elaborado e publicado em meio digital. Da mesma forma esta divisão será avaliada por ocasião da revisão do PLERH/AC.

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico**

*O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.*

*Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.*

*Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.*

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (Indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O planejamo tático-operacional e estratégico do Governo do Estado (Casa Civil) orienta as ações da Administração Pública, cujas diretrizes estão estabelecidas na lei Complementar 355 de 28/12/2018, o qual é complementado pelo planejamento institucional das instituições em pauta (Sema e Imac).



**Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

*Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.*

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Governo do Estado está em fase de implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PLERH. Dos 11 projetos de alta prioridade previstos no PLERH, sete (07) estão sendo implementados, além de outros considerados como de média prioridade. Em 2018, foi constituída, através da portaria no. 167 de 23 de outubro de 2018 a Comissão de Acompanhamento do PLERH - CMAI/PLERH, juntamente com os focais das instituições executoras das atividades propostas.

**Variável 2.5. Planos de Bacias**

*Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.*

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

**Variável 2.6. Enquadramento**

*O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNOA/ANA)*

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

*São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.*

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017 foi atualizado e publicado em meio físico o Manual Operativo da Unidade de Situação de Monitoramento Hidrometeorológico; foram realizados os diagnósticos socioambientais das bacias do Igarapé Encrenca (Eptaciolândia), do Igarapé Grande (Assis Brasil) e do Igarapé Redenção (Bujari), com previsão de publicação digital em 2019.

**Variável 3.1. Base Cartográfica**

*A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).*

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A otocodificação da base cartográfica existente no Estado está em fase de execução para subsidiar a revisão do PLERH/AC.

**Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências**

*O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC aderiu ao CNARH40 em 2014 quando iniciou o cadastro. A partir de então 100% dos usuários regularizados pelo IMAC (2015, 2016, 2017 e 2018) foram cadastrados. Constam no CNARH40 um total de 1994 registros até o presente momento. Existe um Cadastro de Barragens estruturado no IMAC, as quais também são cadastradas no CNARH. Outras obras de infraestrutura hídrica também são cadastradas no CNARH.



### Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

*O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.*

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Alerta do Acre era composta por 32 PCDs, das quais 4 meteorológicas de responsabilidade da Sema/AC e 28 pertencentes a Rede de Alerta, em parceria com a ANA. Durante o processo de readequação foram removidas 5 PCDs e instaladas 02 em Porto Acre e Jordão/Sema, permanecendo 25 estações. Destas, 7 fazem parte da Rede de Referência Nacional operada pela CPRM/PV (Assis Brasil, Brasília, Xapuri, Rio Branco, Riozinho do Rola, Sema Madureira e Manoel Urbano), sendo Xapuri parte da rede da CPRM/RO. Assim a Sema/AC passou a ter responsabilidade de manutenção corretiva pelas PCDs mantidas preventivamente pela Construfan: Thaumaturgo, Cruzeiro do Sul, Ponte do Rio Liberdade, Ponte Tarauacá, Seringal Santa Helena, Feijó, Seringal Guarany; pela CPRM: Aldeia dos Patos, Colônia Dolores, Capixaba, Espalha, Plácido de Castro; e Sema: Jordão, Santa Rosa do Purus e Porto Acre.

### Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.*

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Qualidade da Água em âmbito estadual responde a 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) para o Estado do Acre.

### Variável 3.5. Sistema de Informações

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outros, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.*

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No final de 2018 foi desenvolvido e implantado o Sistema hidrometeorológico do estado do Acre - HIDROMET, que dispõe de um banco de dados acessível pela internet que permite o registro das séries históricas dos níveis dos rios, precipitação, vazão, dados de qualidade da água, manutenções corretivas e preventivas das PCDs e cadastros dos relatórios técnicos produzidos na Unidade de Situação, eventos e capacitações e treinamentos realizados no âmbito do Progestão, inventário dos equipamentos e materiais utilizados nas manutenções das PCDs. Atualmente o banco de dados está sendo alimentado com as tabelas básicas do sistema que permitirão a inserção dos dados acima indicados pelos técnicos da Unidade de Situação. O banco de dados comporta também dados de qualidade de água e dados de outorga (Imac).



**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

*A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.*

Autoavaliação:

4

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Técnicos da Unidade de Situação monitoram os rios acreanos e o Rio Madeira, utilizando o Modelo hidrológico Glofas do Emergency Management Service - Global Flood Awareness System (ECMWF) e Ensemble Prediction System - ens (<http://globalfloods.jrc.ec.europa.eu/glofas-forecasting/>), em parceria com o Cemaden, cujo objetivo é também validar os dados do referido modelo para a realidade das principais bacias, cujos rios em períodos de inundação afetam o estado do Acre. Em 2018, a equipe publicou o artigo na Revista "Aplicações e Princípios do Sensoriamento Remoto"; apresentou o trabalho no 8º Fórum Mundial da Água, em parceria com membros da Iniciativa MAP (Madre de Dios-PE, Acre-BR e Pando-BO); participou do III Fórum de Educação Ambiental com projeto Comunidades Resilientes em Puerto Maldonado/Peru; e do V Seminário Internacional em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia em Manaus/AM.

**Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**

*Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.*

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A equipe técnica trabalha com planilhas de cálculo e banco de dados do Sistema Estadual de Informações Ambientais - Seiam. Para a emissão de outorgas faz-se a regionalização de vazões médias e mínimas (Q95) a partir de dados das PCDs existentes e também utilizam-se os dados consistidos constantes do Plano Estadual de Recursos Hídricos. A Sala de Situação, em parceria com o CPRM elabora modelos hidrológicos de curto período para a tomada de decisão nos períodos de inundações, especialmente na bacia do Rio Acre. Estes modelos estão sendo testados para os demais rios. Os estudos de vazão continuam com o Cemaden, para validar modelos de cheias (Glofas). O TerraMA2 emite alertas antecipados para as instituições de resposta, incorporando indicadores de seca. O Hidroestimador/Inpe continua a ser utilizado para as áreas onde não temos PCDs, a partir da chuva acumulada de 24 horas.

**Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos**

*Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.*

Autoavaliação:

4



Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além do aperfeiçoamento dos alertas antecipados, via Plataforma Ambiental TerraMAQ2 e dos modelos hidrológicos em parceria com o Serviço Geológico do Brasil - CPRM e o Cemaden, conseguimos ampliar a parceria do Projeto Comunidades Resilientes para escolas da fronteira de Madre de Dios (Iñapari e Puerto Maldonado/PE e Cobjia-Pando/BO). Com a instauração da Sala de Crise do Madeira coordenada pela ANA a Sala de Situação do Acre iniciou o monitoramento diário da região passando a comunicar através de informativos a situação da BR-364. Em 2018 passou-se a realizar a classificação de cicatrizes de queimadas em áreas urbanas através de imagens do Sentinel-2. Em parceria com UFAC, através de um sensor instalado na UFAC está sendo possível realizar o monitoramento da qualidade do ar na cidade de Rio Branco e em Cruzeiro do Sul.



**Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

*Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.*

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgado mais de 50% da demanda estimada.

**Variável 4.2. Fiscalização**

*As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e outorga de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.*

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização dos empreendimentos outorgados ou que receberam certidão (uso insignificante ou dispensa) vem sendo realizada desde o segundo semestre de 2015 pela mesma equipe que faz a análise dos pedidos de regularização, não havendo, portanto, setor específico para fiscalizar. As interferências outorgadas em 2016 foram fiscalizadas em 2017. Aquelas regularizadas em 2017 foram fiscalizadas no decorrer de 2018.

**Variável 4.3. Cobrança**

*Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira**

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pela uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação: 

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para dar suporte às ações de gestão de recursos hídricos no estado do Acre tem-se o Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMAC, além de captação de recursos externos, a exemplo de recursos obtidos do MMA/Projeto Paisagens Sustentáveis - PSAM, cujas ações permitirão a implementação de atividades de recuperação da bacia do Rio Acre, além de recursos obtidos para a reforma do ambiente físico da Unidade de Situação, aquisição de equipamentos e implantação do Sistema Integrado de Informações Ambientais que contemplará as informações hidrometeorológicas, via Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação: 

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As obras de infraestrutura hídrica são regularizadas pelo Imac via licenciamento ambiental e outorga nas Divisões de Recursos Hídricos e Infraestrutura. As divisões trabalham em conjunto desde a realização de inspeções técnicas, definição de critérios para o licenciamento, análise de projetos, estudos ambientais e atestado da viabilidade da implantação do projeto. A Divisão de Recursos Hídricos regulariza e emite parecer prévio (de forma consultiva) referente a pré-projetos de obras de infraestrutura hídrica, elaborados por órgãos governamentais e prefeitura. Contribui para gestão das mesmas ao definir condições sob as quais o projeto deve ser implantado e recomenda ações a serem implementadas durante a vigência do Ato Administrativo emitido, além de acompanhar a gestão dessas obras ao fiscalizá-las e monitorá-las. Existem no IMAC normas legais e termos de referência para estudos ambientais e projetos.

**Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos**

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituída de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação: 

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei Estadual de Recursos Hídricos 1.500/2003, em seu art. 35 estabelece que o Fundo Especial de Meio Ambiente - Femac "terá a finalidade de incorporar recursos financeiros para a implementação da Pol. Est. de Meio Ambiente e condução do Sist. Est. de Gerenciamento de Recursos Hídricos". Note-se que, apesar de não haver na nomenclatura do Fundo a expressão "recursos hídricos", funcionalmente, conforme as competências instituídas em lei, o mesmo está apto a receber aporte financeiro específico, ou seja, o Femac está operacional. Adotou-se o sistema de receita vinculada em razão da origem e destinação e não há risco de destinação diversa, assim não é necessário um fundo específico para recursos hídricos. O mesmo tem um plano anual de investimento aprovado pelo Cemact. Para os gastos, o setor responsável faz a solicitação ao gestor, no caso o Imac. Em função de processos burocráticos, a readequação do Femac está sendo retomado em 2019 pela atual gestão.

**Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores**

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação da solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.*

Autoavaliação: 

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. Incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017, a Sema implantou 22,7 hectares de APP em sub bacias do Rio Acre, através do Programa de Conservação e Recuperação de Nascentes e Matas Ciliares da Bacia do Rio Acre.



## Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	3
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	4
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Base Cartográfica	3
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2

 Geraldo Israel Milani de Nogueira  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

 Geraldo Israel Milani de Nogueira  
 Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Cemact



Geraldo Israel Milani de Nogueira  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA  
 Dec. Nº 010/2019